



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.010906/2023-11

Unidade Gestora: [155901 - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas]

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSERH – Filial UFPEL, sediado(a) na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro – Pelotas/RS – Brasil – CEP 96020-360, **CNPJ 15.126.437/0023-59**, UG: 155901, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Tiago Veiras Collares**, SIAPE 1584573, nomeado pela Portaria SEI nº 16, de 09 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1961, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Gerente Administrativo **Ricardo Hartlebem Peter**, SIAPE 2649609, nomeado pela Portaria - SEI nº 51, de 24 de janeiro de 2025 publicada no Boletim nº 1971, de 24 de janeiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0); vem Apostilar o **Contrato nº 006/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30**, sediada no município de Santana de Parnaíba-SP, à Rua Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e as demais normas legais correlatas;

Resolvem:

Apostilar o **Contrato 006/2024** (SEI nº39433142), e o **1º Termo Aditivo** (SEI nº50444242), a fim de **retificar**, no que tange a "**Vigência contratual**", no que se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. Seguindo para efeito de correção do **Contrato 006/2024** (SEI nº39433142), mantendo o texto e somente ajustando conforme abaixo:

Na "**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, no item 2.1**":

Onde se lê :

"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de **01/07/2024** e encerramento em **01/07/2025**, prorrogável na forma do art. 147 do RLCE 2.0."

Leia-se:

"2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no termo de referência, com início na data de **01/07/2024** e encerramento em **30/06/2025**, prorrogável na forma do art. 147 do RLCE 2.0."

1.1.2. Seguindo para efeito de correção do **1º Termo Aditivo** (SEI nº50444242), mantendo o texto e somente ajustando conforme abaixo:

Na "**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, no item 1.1**":

Onde se lê :

"1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12(doze)meses**, com início na data de **02/07/2025** e encerramento em **01/07/2026**."

Leia-se:

"1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais **12(doze)meses**, com início na data de **01/07/2025** e encerramento em **30/06/2026**."

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Instrução Normativa 05/2017 - SEGES-MPDG e RLCE 2.0.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Tiago Veiras Collares
Superintendente do He-UFPeI

Ricardo Hartlebem Peter
Gerente Administrativo do HE-UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO HARTLEBEM PETER, Gerente**, em 27/07/2025, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO VEIRAS COLLARES, Superintendente**, em 29/07/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51693888** e o código CRC **A6EE7336**.

Referência: Processo nº 23762.010906/2023-11 SEI nº 51693888